



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL N°725/2021

EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dar Nome a logradouro Publico de BETY ALVES LIRA DE OLIVEIRA, a Rua projetada o Bairro São Francisco, neste Município. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **BETY ALVES LIRA DE OLIVEIRA** a Rua Projetada sentido transversal a Rua Isaura Juvino da Silva, e paralela as Ruas Manuel Gonçalves Neto e Antônio João de Sousa, Bairro São Francisco, Neste Município de São José de Piranhas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta honraria se dá em virtude do seu trabalho prestado nesta comunidade, como também para o desenvolvimento econômico social desta comunidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 29 de Outubro de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional